3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2023 DECORRENTE DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA S.M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA E CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, QUE SE TRATA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O município de NOVO REPARTIMENTO-PA através da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av.Arapongas Quadra 30, n.º 16, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 34.626.424/0001-88,representado pelo(a) Sr. **AGUILAR BOZI**, presidente da Mesa Diretora, portador do CPF n.º:579.136.927-15, residente e domiciliado Avenida Castanheira, Qd.02, nº.: 02, ResidencialVitória Régia, em Novo Repartimento-PA, Presidente da Mesa Diretora, doravante denominado **CONTRATANTE**,e de outro lado aempresa **S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ.: 13.017.518/0001-80 e Inscrição Estadual: 15.324.184-5, localizada à Rodovia BR 230, Transamazônica s/n.º - Km 176,5, nesta Cidade de Novo Repartimento, Estado do Pará, doravantedenominada simplesmente **CONTRATADA**, já qualificada no contrato inicial. Determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR

O valor da contratação é de **R$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos)** por litro do ÓLEO DIESEL S-10, perfazendo o valor total anual de **R$ 200.137,50 (duzentos mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo para Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data 01 de janeiro de 2024 encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Novo Repartimento - PA, 15 de dezembro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO:34626424000188
Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO:34626424000188
Dados: 2023.12.15 12:05:22 -03'00'

AGUILAR BOZI:57913692715
Assinado de forma digital por AGUILAR BOZI:57913692715
Dados: 2023.12.15 12:05:36 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ sob o n°.: 34.626.424/0001-88
CONTRATANTE

S. M. TRANSPORTE COMBUSTIVEIS LTDA:13017518000180

Assinado de forma digital por S. M. TRANSPORTE COMBUSTIVEIS LTDA:13017518000180
Dados: 2023.12.15 11:00:24 -03'00'

S.M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ(MF) sob o n.º: 13.017.518/0001-80
CONTRATADA